PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 1411

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....4
SECRETARIA DA FAZENDA.....7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....8
SECRETARIA DA SAÚDE.....9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....13

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor JOEL GONÇALVES SAMPAIO, inscrito no CPF 710.600.061-20, do cargo em comissão de CHEFE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 220/17, publicada no Diário Oficial 1251 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 19 de setembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 485, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maria Eurlene Alves de Arruda	2646800	EDUCAÇÃO	28/06/17	DEFERIDO	DEFERIDO
Jose dos santos Oliveira	15470961	SAÚDE	28/06/17	DEFERIDO	DEFERIDO
Maria Madalena de Jesus de Souza	15465431	EDUCAÇÃO	28/06/17	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR:

I - CORACY DE FATIMA LOBO inscrita no CPF 335.743.081-91, do cargo em comissão de Coordenadora CRAS I, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, nomeada pela Portaria 170/2017, item II, publicada no Diário Oficial 1250, de 24 de janeiro de 2017.

II - KERLEN DIVINA ALVES NOGUEIRA, inscrita no CPF: 040.638.341-31, do cargo em comissão de COORDENADORA Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nomeada pela Portaria 454/17, publicada no Diário Oficial 1365 de 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VALERIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF: 020.505.191-09, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA de Gestão do SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIDIANE MEDEIROS RODRIGUES, inscrita no CPF: 003.259.241-80, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA do CRAS I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA, inscrita no CPF: 040.638.341-31, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADA, atribuindo a função de Gerencia de Licitações, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209 DE 18 DESETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor LUCIANO DE SOUSA SILVA CPF 003.150.801-40 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003813/2017 de 14/09/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 21 de setembro de 2017, o servidor LUCIANO DE SOUSA SILVA, do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito- ASTT.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 210 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0153 de 29 de setembro de 2015, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora MARIA DA LUZ GOMES FERNANDES, conforme protocolo 2474.0003751/2017 de 12/09/2017, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA DA LUZ GOMES FERNANDES CPF: 011.061.641-30, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionadas abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria mencionada abaixo.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA HELENA SILVA NETO	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	3352900	MERENDEIRA	30/05/2004 A 29/05/2009 30/05/2009 A 29/05/2014	18/09/2017 A 16/03/2018
DEUZUITA SOUSA DIAS	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	3202600	MERENDEIRA	01/10/2011 A 30/09/2016	01/10/2017 A 30/12/2017
DILCILENE SOARES FERNANDES NAKAO	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	2307800	PROFESSORA	26/06/2006 A 25/06/2011 26/06/2011 A 25/06/2016	01/10/2017 30/03/2018

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao 18 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 214 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0150 de 23 de setembro de 2015, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO, conforme protocolo 2474.0003259/2017 de 04/08/2017, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO CPF: 951.776.471-53, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionadas abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria mencionada abaixo.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSILENE DE SOUSA CARVALHO NOLETO	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	2619000	PROFESSORA	01/02/2003 A 30/01/2008 31/01/2008 A 01/02/2013	01/10/2017 A 30/03/2018
CELINA MARIA DE JESUS	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	2667000	PROFESSORA	30/05/2006 A 29/05/2011 30/05/2011 A 29/05/2016	01/10/2017 30/03/2018

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionadas abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria mencionada abaixo.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NOEMIA BOTELHO GALVÃO	SECRETARIA MUL. DA FAZENDA	1355200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/05/2003 A 01/06/2008	02/10/2017 A 31/12/2017
MARIA BUENO VIEIRA	SECRETARIA MUL. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	3076700	MERENDEIRA	08/03/2003 A 07/03/2008	01/10/2017 A 30/12/2017
ELIANE MARIA MOURA ARAUJO	SECRETARIA MUL. DE SAÚDE	1643800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/02/2006 A 19/02/2011	01/10/2017 A 30/12/2017

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA COMPA Nº: 021/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o ofício nº 1456/2017, expedido pelo Secretário Executivo de Saúde, o qual noticia que o servidor CESAR SANTOS DE OLIVEIRA foi pego em flagrante por seu chefe mediato, portando dois litros de gasolina e dois litros de inseticidas que estavam desaparecidos. No que pese, vem incidir em infração tipificada no Art. 115, XVI da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, XIII da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do cometimento de suposta infração pelo servidor supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 2222501, com a função de agente de combate a endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ofício nº 1456/2017 expedido pelo Secretário Executivo de Saúde, onde informa que o servidor supracitado cometeu suposta infração. Conduta esta tipificada no Artigo 115, XVI da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, XIII da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de Março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria 327/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO

3ª COPA DE FUTEBOL 7 SOCIETY 2017 NOTURNO.
- CAMPO BEIRA CIMBA –

I – DOS OBJETIVOS

Art. 01 – Reunir através do desporto, atletas de todas as classes comunitárias, empresas e independentes no intuito de manter o intercâmbio sócio-cultural, de lazer e estreitar as relações entre os participantes, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 02 – A 3ª COPA DE FUTEBOL SETE SOCIETY, contará com 80 equipes e será realizado no campo da comunidade Beira Cimba e estarão aptas a participar todas as equipes que se adequarem as normas do presente regulamento.

• A organização, direção e execução deste evento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer em parceria com Associação de Corredores de Rua de Araguaína (ACRA).

III – DA INSCRIÇÃO:

Art. 03 – O atleta inscrito em uma equipe na 1ª fase, não poderá jogar por outra equipe em fases subsequentes. Obs: Verificar a Súmula de jogo.

Art. 04 – Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 atletas e no mínimo 12 atletas.

Art. 05 – Os critérios de seleções das equipes participantes seguirão os seguintes tópicos:

1º - Comprovante de existência da equipe em um período de 02 (dois) anos.
2º - Verificar a classificações das equipes em competições anteriores.
3º - Sorteio das equipes.

Art. 06 – As inscrições para o certame se iniciarão no dia 21/09/2017 e se encerarão dia 28/09/2017.

IV – SISTEMA DE DISPUTA

Art. 07 – Mata à Mata:

Anexo – (a). Os jogos serão realizados Segunda à Sexta-Feira. Obs: Horário noturno das 19:00hs às 22:30hs, a partir do dia 02 de Outubro de 2017.
Anexo – (b) Caso haja necessidade de alteração de datas ou horários das partidas marcadas na tabela, caberá a organização do evento através de suas atribuições legais, avisar com antecedência, e realizar tais mudanças.

V - REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 08 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas para as partidas Obs: (não será permitido o uso de chuteiras de travas, somente tênis, chuteiras society ou descalços).

Art. 09 – As equipes participantes deverão trazer um segundo uniforme para eventual necessidade de uso da mesma; sendo que em caso de semelhança de uniformes a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá que efetuar a troca.

Art. 10 – O horário do inicio das partidas será rigorosamente observado. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas 15(Quinze) minutos antes do horário marcado.
Obs: Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para o inicio da 1ª partida.

Art. 11 – Os jogos serão regidos pelas regras da Confederação Brasileira de Futebol Sete Society , exceto em alguns artigos contidos neste regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (Vinte) minutos corridos, com intervalo de 05 minutos.

Art. 13 – Caberá recurso, sempre que sejam apresentadas provas de irregularidades cometidas por outras equipes, que infrinjam as normas constantes neste regulamento. O prazo legal para apresentação de recurso, será até as 15hs. do dia subsequente à partida realizada e a equipe infratora terá até as 15hs do dia seguinte á notificação, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de provas junto a organização. Será de responsabilidade da comissão organizadora apurar, analisar e julgar, bem como divulgar o boletim com as respectivas decisões.

Parágrafo Único: caso uma equipe apresente recurso junto a organização, será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 14 – O representante técnico ou atleta que desrespeitar as normas disciplinares e éticas desportivas dentro da competição estará sujeito as seguintes penalidades:

• Advertência
• Suspensão de 01 a 03 partidas
• Eliminação da competição
• Suspensão da equipe, de atletas e de dirigentes de qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e outros eventos apoiados e/ou realizados dentro das

unidades de esporte de responsabilidade da Secretaria, por um período de um ano.

• Os infratores ainda serão relacionados e informados por suas atitudes e demais ocorrências ante desportivas praticadas pelos mesmos, a outros organizadores de eventos desta natureza; mantendo assim a disciplina nas diversas competições e eventos realizados em nosso município.

VI – CARTÕES DISCIPLINARES

Art. 15 – Os atletas, técnicos ou dirigentes estarão suspensos com:

• 02 cartões amarelos, suspensão de 01 jogo.
• 01 cartão vermelho, suspensão automática, e o mesmo será julgado podendo ser penalizado dependendo da gravidade da infração.
• 02 cartões amarelos e 01 vermelhos no mesmo jogo serão suspensos por 02 jogos.

Art. 16 – O atleta expulso, não poderá ficar no banco de reservas até que a pena seja totalmente cumprida.

Art. 17 – O representante técnico ou atleta que for expulso deverá sair da área de jogo e estará sujeito ás penalidades constante neste regulamento.

Art. 18 – O atleta que agredir fisicamente árbitros, mesários, torcedores, adversários, membros da organização, bem como, acumular 02 cartões vermelhos, será automaticamente eliminado da competição.

Art. 19– A equipe que utilizar atletas que não estejam inscritos na competição, perderá o ponto independente do resultado da partida em que ocorrer a irregularidade.

Art. 20– o atleta que participar da fase preliminar por uma equipe, não poderá defender outra equipe na mesma competição.

• Fica a súmula de jogo a inscrição do atleta. Somente poderá ser feita a mudança de um jogador até o termino da 1ª fase, desde que o mesmo não tenha atuado em nenhuma partida pela equipe que o mesmo estivera inscrito.

VII – DAS ARBITRAGENS.

Art. 21 – As partidas serão dirigidas por árbitros com escalação previa feita pela Comissão Organizadora.

VIII – DA PREMIAÇÃO.

Art. 22 – A 3ª COPA DE FUTEBOL SETE SOCIETY, terá um prêmio no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) Medalhas e troféus, a serem distribuídos nas seguintes formas:

CAMPEÃO	R$: 4.000,00 (Quatro mil reais) MEDALHAS E TROFÉU
VICE-CAMPEÃO	R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) MEDALHAS E TROFÉU
TERCEIRO-LUGAR	R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reis) MEDALHAS E TROFÉU
QUARTO-LUGAR	R$: 1.000,00(Hum mil reais) MEDALHAS E TROFÉU
ARTILHEIRO	R$: 500,00 (Quinhentos reais) e TROFÉU
MELHOR GOLEIRO	R$: 500,00 (Quinhentos reais) e TROFÉU

IX – DA COMPETIÇÃO

A Competição acontecerá de segunda-feira a sexta-feira, das 19h00minhs às 22h30min, tendo seu início no dia 02/10/2017 e seu término no dia 10/11/2017.

Art. 23 - Parágrafo Único: O Congresso Técnico acontecerá as 18:00h do dia 28/10/2017, no Auditório da Prefeitura.

Art. 24 – A equipe que não comparecer no dia do Congresso Técnico e que não mandarem nenhum representante será automaticamente excluída da Copa.

OBS: A Prefeitura de Araguaína, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, juntamente com a ACRA, não se responsabilizará por nenhum objeto deixando nas dependências do local do evento.

Araguaína-TO, 20 de setembro de 2017

Viturino Gomes
Presidente da ACRA

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Wilamas Ferreira
Sec. Executivo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Luciano Santana
Superintendente da Juventude e Lazer.

Jarbas Abudd
Diretor de Esportes.

TABELA DA 3ª COPA DE FUTEBOL 7 SOCIETY 59 ANOS CIDADE DE ARAGUAÍNA.

1ª FASE MATA - MATA

1ºJG			X			02/10	19:00 HS
2ºJG			X			02/10	19:50 HS
3ºJG			X			02/10	20:40 HS
4ºJG			X			02/10	21:30 HS
5ºJG			X			03/10	19:00 HS
6ºJG			X			03/10	19:50 HS
7ºJG			X			03/10	20:40 HS
8ºJG			X			03/10	21:30 HS
9ºJG			X			04/10	19:00 HS
10ºJG			X			04/10	19:50 HS
11ºJG			X			04/10	20:40 HS
12ºJG			X			04/10	21:30 HS
13ºJG			X			09/10	19:00 HS
14ºJG			X			09/10	19:50 HS
15ºJG			X			09/10	20:40 HS
16ºJG			X			09/10	21:30 HS
17ºJG			X			10/10	19:00 HS
18ºJG			X			10/10	19:50 HS
19ºJG			X			10/10	20:40 HS
20ºJG			X			10/10	21:30 HS
21ºJG			X			11/10	19:00 HS
22ºJG			X			11/10	19:50 HS
23ºJG			X			11/10	20:40 HS
24ºJG			X			11/10	21:30 HS
25ºJG			X			16/10	19:00 HS
26ºJG			X			16/10	19:50 HS
27ºJG			X			16/10	20:40 HS
28ºJG			X			16/10	21:30 HS
29ºJG			X			17/10	19:00 HS
30ºJG			X			17/10	19:50 HS
31ºJG			X			17/10	20:40 HS
32ºJG			X			17/10	21:30 HS
33ºJG			X			18/10	19:00 HS
34ºJG			X			18/10	19:50 HS
35ºJG			X			18/10	20:40 HS
36ºJG			X			18/10	21:30 HS
37ºJG			X			19/10	19:00 HS
38ºJG			X			19/10	19:50 HS
39ºJG			X			19/10	20:40 HS
40ºJG			X			19/10	21:30 HS

2ª FASE MATA-MATA

41º JG	VENC. 1ºJG		X		VENC.2ºJG	20/10	19:00 HS
42º JG	VENC.3ºJG		X		VENC.4ºJG	20/10	19:50 HS
43º JG	VENC.5ºJG		X		VENC.6ºJG	20/10	20:40 HS
44º JG	VENC.7ºJG		X		VENC.8ºJG	20/10	21:30 HS
45º JG	VENC.9ºJG		X		VENC.10ºJG	23/10	19:00 HS
46º JG	VENC.11ºJG		X		VENC.12ºJG	23/10	19:50 HS
47º JG	VENC.13ºJG		X		VENC.14ºJG	23/10	20:40 HS
48º JG	VENC.15ºJG		X		VENC.16ºJG	23/10	21:30 HS
49º JG	VENC. 17 JG		X		VENC. 18 JG	24/10	19:00 HS
50º JG	VENC. 19 JG		X		VENC. 20 JG	24/10	19:50 HS
51º JG	VENC. 21ºJG		X		VENC. 22ºJG	24/10	20:40 HS
52º JG	VENC. 23ºJG		X		VENC. 24ºJG	24/10	21:30 HS
53º JG	VENC. 25ºJG		X		VENC. 26ºJG	25/10	19:00 HS
54º JG	VENC. 27ºJG		X		VENC. 28ºJG	25/10	19:50 HS
55º JG	VENC. 29ºJG		X		VENC. 30ºJG	25/10	20:40 HS
56º JG	VENC. 31ºJG		X		VENC. 32ºJG	25/10	21:30 HS
57º JG	VENC. 33ºJG		X		VENC. 34º JG	26/10	19:00 HS
58º JG	VENC. 35ºJG		X		VENC. 36º JG	26/10	19:50 HS
59º JG	VENC. 37ºJG		X		VENC. 38ºJG	26/10	20:40 HS
60º JG	VENC. 39ºJG		X		VENC. 40ºJG	26/10	21:30 HS

3ª FASE MATA – MATA

61º JG	VENC. 41º JG		X		VENC. 42º JG	30/10	19:00 HS
62º JG	VENC. 43ºJG		X		VENC. 44ºJG	30/10	19:50 HS
63º JG	VENC. 45ºJG		X		VENC. 46ºJG	30/10	20:40 HS
64º JG	VENC. 47ºJG		X		VENC. 48ºJG	30/10	21:30 HS
65º JG	VENC. 49ºJG		X		VENC. 50ºJG	30/10	22:20 HS
66º JG	VENC. 51ºJG		X		VENC. 52ºJG	31/10	19:00 HS
67º JG	VENC. 53ºJG		X		VENC. 54ºJG	31/10	19:50 HS
68º JG	VENC. 55ºJG		X		VENC. 56ºJG	31/10	20:40 HS
69º JG	VENC. 57ºJG		X		VENC. 58ºJG	31/10	21:30 HS
70º JG	VENC. 59ºJG		X		VENC. 60ºJG	31/10	22:20 HS

4ª FASE MATA – MATA - SORTEIO

71ºJG			X			02/11	19:00 HS
72ºJG			X			02/11	19:50 HS
73ºJG			X			02/11	20:40 HS
74ºJG			X			02/11	21:30 HS
76ºJG			X			03/11	19:00 HS
77ºJG			X			03/11	19:50 HS
78ºJG			X			03/11	20:40 HS
79ºJG			X			03/11	21:30 HS

QUARTAS DE FINAL

80ºJG	VENC.71ºJG		X		VENC. 72ºJG	06/11	19:00 HS
81ºJG	VENC.73ºJG		X		VENC. 74ºJG	06/11	19:50 HS
82ºJG	VENC.76º JG		X		VENC. 77ºJG	06/11	20:40 HS
83ºJG	VENC.78°JG		X		VENC. 79ºJG	06/11	21:30 HS

SEMI FINAL

84º JG	VENC. 80ºJG		X		VENC. 81ºJG	08/11	19:30 HS
85º JG	VENC. 82ºJG		X		VENC. 83ºJG	08/11	20:20 HS

FINAL

PERDEDOR			X		PERDEDOR	10/11	19:30 HS
VENCEDOR			X		VENCEDOR	10/11	20:20 HS

CAMPEÃO:

VICE-CAMPEÃO:
3º LUGAR:
4º LUGAR:
ARTILHEIRO:
MELHOR GOLEIRO:

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAINA – TOCANTINS

Processo nº 057/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 02/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 002/2017, A Sra. Luzidete Alves dos Santos pregoeiro (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens:
SILMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO-ME	ITENS: 04,05,11,12,13,15,25,27,30,37
Valor R$: 1.279,10 (UM MIL DUZENTOSE TETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	ITENS: 07,10,14,18,22,23
Valor R$: 1.380,60 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	ITENS: 31,32,33,34
Valor R$: 621,00 (SEICENTOS E VINTE UM REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	ITENS: 20
Valor R$: 1.755,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	ITENS: 01,02,24,35
Valor R$: 907,50 (NOVICENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	ITENS: 08,09,16,21,26,28,29,36
Valor R$: 999,60 (NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	ITENS: 03,06,17,19
Valor R$: 1,612,80 (UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 20 de Setembro de 2017.

Luzidete Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

Às 08 hora(s) do dia 15 de Setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 02/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens:
SILMARA SOUZA CHAVES COMÉRCIO-ME	ITENS: 04,05,11,12,13,15,25,27,30,37
Valor R$: 1.279,10 (UM MIL DUZENTOSE TETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	ITENS: 07,10,14,18,22,23
Valor R$: 1.380,60 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	ITENS: 31,32,33,34
Valor R$: 621,00 (SEICENTOS E VINTE UM REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	ITENS: 20
Valor R$: 1.755,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	ITENS: 01,02,24,35
Valor R$: 907,50 (NOVICENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	ITENS: 08,09,16,21,26,28,29,36
Valor R$: 999,60 (NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	ITENS: 03,06,17,19
Valor R$: 1,612,80 (UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 20 de Setembro de 2017

Luzivalda Oliveira da Silva
Presidente da Associação de Apoio do
CEI Municipal Antônio Raimundo Costa

CEI MUNICIPAL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAINA – TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 002/2017, a Sr.ª Leia Mendes de Araujo Bruno de Assis, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	25 31 32 33 34 35 36
R$: 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	17 28 29 30
R$: 4.208,00 (Quatro mil duzentos e oito reais)	
E FERNANDES DA SILVA (Comercial Matheus)	1 2 3 4 7 8 10 11 12 16 18 19 20 21 26 27 38
R$: 2.432,50 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	5 9 13 22 23 24 37
R$: 2.168,20 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Super Souza)	6 14 15
R$: 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO 20 de setembro de 2017.

Leia Mendes de Araujo Bruno de Assis
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017), após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 002/2017 homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME (Comercial Oliveira)	25 31 32 33 34 35 36
R$: 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	17 28 29 30
R$: 4.208,00 (Quatro mil duzentos e oito reais)	
E FERNANDES DA SILVA (Comercial Matheus)	1 2 3 4 7 8 10 11 12 16 18 19 20 21 26 27 38
R$: 2.432,50 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	
M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA (Super Carnes Marciano)	5 9 13 22 23 24 37
R$: 2.168,20 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Super Souza)	6 14 15
R$: 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 20 de setembro de 2017

ANGELITA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil
Boanice Botelho Kalil

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 02/2017

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 02/2017, o SR. Rogério Sena Pacheco, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13
R$1.750,00(Hum mil e sete e centos e cinquenta reais)	
E. Fernandes da Silva Santos	05-08-11-23-26-29-33-38-46
R$ 2.658,75 (Dois mil e seis centos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	
D. S. S. Silva	31-40-41
R$ 2.930,00 (Dois mil nove centos e trinta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03-04-06-14-15-24-27-28
R$ 2.745,00 (DOIS MIL E SETE CENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	01-02-07-09-10-16-17-18-19-20-21-22-34-36-39-42-43-44-45-48-49-50-51-53-54
R$ 2.902,50 (Dois mil e nove centos e dois reais e cinquenta centavos)	
M. M. P. Comercio de Carnes LTDA	12-25-30-32-35- 37-47-52
R$2.622,50 (DOIS MIL E SETE CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 18 de Setembro de 2017.

Rogério Sena Pacheco
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

Às 14:00 hora(s) do dia 18 de Setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n°02/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13
R$1.750,00(Hum mil e sete e centos e cinquenta reais)	
E. Fernandes da Silva Santos	05-08-11-23-26-29-33-38-46
R$ 2.658,75 (Dois mil e seis centos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	
D. S. S. Silva	31-40-41
R$ 2.930,00 (Dois mil nove centos e trinta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03-04-06-14-15-24-27-28
R$ 2.745,00 (DOIS MIL E SETE CENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	01-02-07-09-10-16-17-18-19-20-21-22-34-36-39-42-43-44-45-48-49-50-51-53-54
R$ 2.902,50 (Dois mil e nove centos e dois reais e cinquenta centavos)	
M. M. P. Comercio de Carnes LTDA	12-25-30-35-32- 37-47-52
R$2.772,45 (DOIS MIL E SETE CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 18 de Setembro de 2017.

Elba Alves de Araújo
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO Nº 01/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

O Despacho nº 2258/2017, de 13 de setembro de 2017, publicado na edição nº 1406, que Ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação em Favor de G. H. Silva – me Grupo Artpalco pelo valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), bem como o extrato de inexigibilidade de licitaçao, publicado na edição nº 1407 do dia 14/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo nº: 2474.0000557 / 2017
Interessado(a): Elaine da Silva Miranda Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2266 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2109/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 507, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 611/2017
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAIA IMOVEIS		
ENDEREÇO	AV. JOSE DE BRITO SOARES, Nº 941, SETOR GEORGE YUNES.		
CEP	77.818-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV.ECONÔMICA	10.05- AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS...		
CPF/CNPJ	16.436.356/0001-02	**INSC.MUNICIPAL**	13093

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributário acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN/PRÓPRIO**, no período de **10/07/2012** a **31/08/2017** mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- **Fato Gerador:** foram prestados os serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, conforme Lei Municipal 2.193/2003 em seus Artigos 40, 41 item 10 e subitem 10.05, até o ano de 2013, combinado com os Artigos 24, 262, 264, 265, item 10.05 e artigo 268, da Lei Complementar Municipal 017/2013 a partir de 2014,
- **Base de Cálculo:** foi apurada com base nos Artigos 48, 60 § 1º da Lei Municipal 2.193/2003 até o ano de 2013, combinado com os Artigos 276, 277, da Lei Complementar Municipal 017/2013 a partir de 2014.
- **Alíquota** de 4% (quatro por cento), de acordo com o Artigo 62 item I da Lei Municipal 2.193/2003, até o ano de 2013. Artigo 280 item I, do quadro de alíquotas 10.05 da Lei Complementar Municipal 017/2013 a partir de 2014.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA

- **Infração:** O contribuinte infringiu o Artigo 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013.
- **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município	ISSQN	872,60
	Correção Monetária	235,88
	Juros de Mora	238,26
	Multa	443,40
	TOTAL	**1.790,14**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: REGINALDO COSTA PAZ	**Local:** Araguaína – Tocantins
Matrícula: 15470978	**Data:** 18/09/2017
Assinatura:	**Hora:** 15:48 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento — Auto extraído em 3 vias

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 612/2017
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAIA IMÓVEIS		
ENDEREÇO	AV, JOSE DE BRITO SOARES, Nº 941 , SETOR GEORGE YUNES		
CEP	77818-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	10.05- AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MOVEIS OU IMÓVEIS...		
CPF/CNPJ	16.436.356/0001-02	**INSC. MUNICIPAL**	13093

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, recolheu parcialmente as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2012 a 2017.
- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes decretos:
  Decreto 257/2013 de 27/12/2013, tabela II, a.2, para 2014;
  Decreto 331/2014 de 31/12/2014, anexo II, a.2, para 2015;
  Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, a.2, para 2016;
  Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, a.2, para 2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
- **Infrações**: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	825,95
Correção Monetária	89,16
Juros	140,57
Multa	320,42
Total	**1.376,10**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: REGINALDO COSTA PAZ	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 15470978	**DATA:** 18/09/2017
ASSINATURA:	**HORA**: 15:56 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 615/2017
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAIA IMOVEIS		
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE DE BRITO SOARES, Nº 941, SETOR GEORGE YUNES		
CEP	77.818-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAINA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	10.05- AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÕES DE BENS MÓVEIS OU IMOVEIS...		
CPF/CNPJ	16.436.356/0001-02	**INSC.MUNICIPAL**	13093

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº **317/2015**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributário acima informado, mudou de endereço(Q 104 Norte, rua NE 7 nº 08 sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas – TO), razão social(Vale do Araguaia Agro Ltda- ME), e fantasia (Vale do Araguaia Agro) bem como ramo de atividade (Fabricação de alimentos para animais) e não comunicou a Secretaria da Fazenda do Município em tempo hábil, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal 017/2013.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: Art. 253, § 16 e artigo 255, no caso de alteração de endereço a atualização junto ao Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, deverá ser promovida antes ou durante a mudança efetiva.

Penalidades: o valor equivalente a R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição de dados cadastrais, entre outras faltas. Artigo 261, II da Lei Comp. Mul. 017/2013 de 27/12/2013, combinado com a Instrução Normativa GABSF 001/2016 datada de 28/12/2016 e publicada em 30/12/2016.

Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas será imposta as seguintes penalidades:

II- O valor equivalente a R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, **a alteração de dados cadastrais**, comunicação de venda, transferência, paralização ou encerramento de atividades.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, inciso II da Lei Complementar nº 17/2013, combinado com a Instrução Normativa GABSF 001/2016 de 28/12/2016 e publicada em 30/12/2016.

Espécie	Crédito Tributário
Multa	855,92
Total	**855,92**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: REGINALDO COSTA PAZ **MATRÍCULA:** 15470978	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 18/09/2017	**HORA:** 16:00 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 317/2015

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA IMÓVEIS LTDA		
FANTASIA	ARAGUAIA IMÓVEIS		
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE DE BRITO SOARES, Nº 941, SETOR GEORGE YUNES		
CEP	77818-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	16.436.356/0001-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	13093

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 00317/2015 de 15/09/2015;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 323/2015 de 16/09/2015.
- 2ª Notificação Fiscal nº 104/2017 de 19/07/2017 e publicada no Diarop Oficial nº 1400/2017 de 01/09/2017.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **10/07/2012 a 31/08/2017**, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
- **Nº 611/2017 (ISSQN/ Próprio)** no valor de **R$ 1.790,14** (hum mil setecentos e noventa reais e quatorze centavos);
- **Nº 612/2017 (TVRE)** no valor de **R$ 1.376,10** (hum mil trezentos e setenta seis reais e dez centavos);
- **Nº 615/2017 (Obrigações Acessorias)** no valor de **R$ 855,92** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), datados em 18/09/2017.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 4.022,16** (quatro mil vinte dois reais e dezesseis centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **10/07/2012 a 31/08/2017**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
AUDITOR FISCAL	REGINALDO COSTA PAZ	15470978
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 18/09/2017

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

_____
(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Walteir Alves Fiuza, portaria nº 246 e, Jucileia da Cruz Pimentel , matrícula nº. 15463880 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000052/2014

N° do Contrato	Empresa Contratada
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015	DIAS & DOURADO LTDA-EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de áreas verdes e jardins do município de Araguaina-TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Walteir Alves Fiuza, portaria nº 246 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Oitavo Termo Aditivo nº 012/2014
Processo nº 2474.0003368/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora Vale dos Cunhãs Ltda.
Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana na Avenida Astolfo Leão Borges em Araguaína-TO.
Valor global: R$ 1.729.568,08 (Um milhão, setecentos e vinte e novo mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 4.4.90.51.99 – Ficha: 33 e 32
Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10
Data da Assinatura: 31/072017
Vigência: 09/08/2017 à 27/12/2017
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 31 de julho de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ERRATA 55/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No contrato N° 027/2017, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de locação de veículos, Máquinas e Equipamentos, junto a empresa ECB Ltda, CNPJ nº 13.147.893/0001-44, CONSIDERANDO o erro de digitação no preço unitário mensal do item 7 do anexo III, resolve retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
Valor mensal de R$ 8.789,35, (Oito mil, setecentos oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:
Valor mensal de R$ 8.798,35, (Oito mil, setecentos noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

A presente alteração se faz necessária para a correta adequação entre o valor descrito no contrato e a do preço registrado em ata, permanecendo assim, os demais dados inalterados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 108, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO CHEFES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO a Portaria nº 141 de 15 de abril de 2016, em que designa a estrutura organizacional das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados abaixo para responderem pelas chefias das Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Mun. de Saúde de Araguaína:

UBS	NOME DO CHEFE	MATRICULA FUNCIONAL	ENDEREÇO DA UBS
Albeny Soares de Paula	Ana Paula Sousa Moura	15477495	Av. C, nº 1035. St. Couto Magalhães. CEP 77.824-780
Araguaína Sul	Uvelton Firmino dos Santos	15477702	Rua dos Pinheiros, esquina c/Rua Bacuri, s/n. Setor Araguaína Sul. CEP 77.827-250
Avany Galdino da Silva	Simão Pedro Ferreira Bringel	15475544	Rua Gonçalves Lê do, s/n. Bairro São João. CEP 77.807-130
Bairro de Fátima	Priscilla Mariane Mendes Alves Sales	15477700	Rua Padre Anchieta, s/n. Bairro de Fátima. CEP 77.814-320
Couto Magalhães	Lucivânia Santana Sousa	15475542	Av. Perimetral, s/n. Setor Couto. Magalhães. CEP 77824-750
Dr. Dantas	Itallo Ribeiro Silva	15478443	Rua CE 08, Qd 22. Lt 01. Conjunto Habitacional Costa Esmeralda
Dr. Francisco Barbosa de Brito	Cícero José Ferreira dos Santos	15477978	Rua A, esquina c/ Rua L, Vila Aliança. CEP 77813-720.
Dr. Raimundo Gomes Marinho	Lays Brandão Aquino Oliveira	15477659	Rua Faizão, entre a Rua Antônio de Matos e Rua Monteiro Guimarães, Qd 47, s/n, Setor Maracanã. CEP 88.825-600.
JK	Hivana Marcie de Barros Previato	15477655	Rua Araguacy, Qd 14, Lt 01C, Bairro JK. CEP 77.816-180
José de Sousa Rezende	Lana Dercya Nunes Fernandes Dualdo	15475541	Rua São João Batista, Lt 02, Qd 1-D. St. Alto Bonito. CEP 77.808-100
José Ronaldo Pereira da Costa	Patrícia Martins da Silva	15465011	Rua 09, Qd 01, Lt 01, Setor Dom Orione. CEP 77.823-240
Manoel dos Reis	Abel Viana Alencar	15465115	Rua das Hortências, n°49, Jardim das Flores. CEP 77.828-418.
Manoel Maria	Tathiane Saraiva de Carvalho Costa	15477307	Rua dos Ingaxixis, Qd 28, Lt 01. Setor Coimbra.
Maria dos Reis Rodrigues	Thais Lourrane Vieira Rodrigues	15467054	Av. Bernardo Sayão, nº 1082, Setor Barros. CEP 77181-340.
Nova Araguaína	Lauriete Parente da Silva	15477646	Rua 19 A, s/n Qd. 44, Lt. 13. Setor Nova Araguaína. CEP 77.807-
Novo Horizonte	Irineide da Rocha Silva Moraes	15477599	Av. Anhanguera, nº 220, próximo ao Colégio Estadual Manoel Gomes. Setor Novo Horizonte. CEP 77.817-320
Palmeiras do Norte	Joelma Gomes Silva	15475540	Rua das Carmélias, nº 1055, St. Palmeiras do Norte. CEP 77.817-320
Ponte	Neyra Renha de Sousa Miranda	15477302	Rua Joaquim Caboclo, s/n St. Ponte. CEP 77.800-000
Senador Benedito Vicente Ferreira	Dalilla de Azevedo Montes Guedes	15475057	Rua 07, nº 401, Qd. 05, Lt. 19. Setor José Ferreira. CEP 77.800-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA EMANUELLE BARBOSA LIRA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DA IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para compor a equipe técnica da Superintendência de Atenção Básica Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a imunização é um conjunto de métodos terapêuticos destinados a conferir ao organismo um estado de resistência, ou seja, de imunidade, contra determinadas enfermidades infecciosas e que a Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Saúde o Coordenador de Imunização, possui as funções de gerenciamento e abastecimentos das salas de vacinas das Unidades Básicas Saúde, Hospital Dom Orione e Hospital de Doenças Tropicais, gerenciamento da rede de frios da Secretaria de Saúde, suporte e manutenção do sistema de informação do Programa Nacional de Imunização, organização de Campanhas de Vacina, atendimentos em empresas e órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMANUELLE BARBOSA LIRA, Matrícula nº 15477296 para responder como Coordenadora da Imunização da Secretaria Mun. de Saúde de Araguaína- TO, localizada, na Rua 07 de setembro, 555, Centro, CEP: 77804-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA RAYANE DA COSTA SANTOS PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-SAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para as Unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO que o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAYANE DA COSTA SANTOS, Matrícula nº 15467053, para responder como coordenadora do SAD da SEMUS Araguaína-TO, localizada na R. Gonçalves Dias, 350 - Lot. Manoel Gomes da Cunha, CEP 65907-230.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 119 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DO CICLOS DE VIDA DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BASICA- SEMUS ARAGUAÍNA-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para Superintendências que compõe a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a organização dos programas de saúde no SUS pelos ciclos de vida e a necessidade de gerenciamento dos Programas da Atenção Básica do Ministério da Saúde - Saúde da Mulher (DIU, PCCU, Violência da Mulher), Tabagismo, Rede Cegonha, Rede Amamenta, Teste do pezinho, Saúde o Homem, Bolsa Família na Saúde, SISVAN, Vitamina A, Suplementação Férrica, HIPERDIA, Saúde do Idoso, PMAQ e PSE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES, Matrícula nº 15477305, para responder como coordenadora do setor CICLO DE VIDA da Superintendência de Atenção Básica- SEMUS Araguaína-TO, localizada, na Rua 07, de setembro, 555, Centro, CEP: 77804-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA/GAB/SMS NºI20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE LEANDRO MATOS DA SILVA PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BASICA- SEMUS ARAGUAINA-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para compor a equipe técnica da Superintendência de Atenção Básica Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Saúde o Coordenador de Estratégia Saúde da Família (ESF), além de gerenciar as Equipes de Saúde da Família das UBS, divididas em portes I, II, III e IV, também é responsável pelo gerenciamento dos serviços do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), POP (Plantão de Óbito da Prefeitura), Programa Mais Médico, PROVAB e o Abrigo Cantinho do Vovô.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIMONE LEANDRO MATOS DA SILVA, Matrícula nº 15475545, para responder como Coordenadora do Programa Estratégica Saúde da Família da Superintendência de Atenção Básica - SEMUS Araguaína-TO, localizada na Rua 07, de setembro,555, Centro, CEP: 77804-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS NºI21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA ROSIMERI PINTO PARA RESPONDER COMO COORDENADORA TÉCNICA DOS LABORATÓRIOS QUE ATENDEM A SECRE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica da Superintendência de Atenção Básica em se fazer cumprir a lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para compor a equipe técnica da Superintendência de Atenção Básica Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a organização dos serviços de patologia clínica deve ser orientada pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS, com um modelo organizacional que compreenda a estruturação de postos de coleta laboratorial, cujo objetivo é facilitar a coleta sem a necessidade de deslocamento dos pacientes e articulados a laboratórios de referência para o processamento de exames.

CONSIDERANDO a complexidade dos laboratórios clínicos está diretamente ligada ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, bem como tem relação com outros fatores, tais como: escolha de metodologias, características dos equipamentos e disponibilidade de profissionais especializados, bem como a definição do número, do perfil, do porte e da distribuição dos serviços de laboratório a serem implantados/organizados, portanto, deve se basear em estudos que considerem as seguintes variáveis: população de abrangência, parâmetros assistenciais, parâmetros de rendimento dos equipamentos, critérios de otimização dos reativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSIMERI PINTO, Matrícula nº 15475558, para responder como coordenadora técnica dos laboratórios, da Secretaria Mun. de Saúde de Araguaína- TO, localizada, na Rua 07, de setembro, 555, Centro, CEP: 77804-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 129/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE DESIGNAR SERVIDORES PARA RESPONDEREM TECNICAMENTE PELOS SERVIÇOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE- CCZ DA SERCRETARIA MUN. DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de participação efetiva de profissional habilitado nos serviços pré-definido da Superintendência de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO que é fundamental para a organização, o monitoramento e a avaliação dos serviços para a garantia da qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a necessidade de responsabilização técnica aos servidores a fim de melhor direcionamento das demandas e acompanhamento do cumprimento das mesmas.

CONSIDERANDO que a transparência dos serviços prestados é uma preocupação desta gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para responderem pelos serviços pertinentes ao Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Mun. de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
10645300	ADAILTON MARTINS SOARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CCZ E APOIO TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ENTOMOLOGIA À CAMPO
15464950	ADMILSON LUIZ MODESTO PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE CASOS DAS LEISHMANIOSES
5817302	ANA CLÁUDIA LIMA DE CALDAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO CCZ
154724464	ANGELO MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO TÉCNICO DO PROGRAMA MUL DE VIGILANCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

15466925	ELIZANDRA BARBOSA RESENDE	BIÓLOGO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DOS CULICÍDEOS E TRIATOMÍNEOS
15477298	HENRIQUE FERNANDES VECCHIONE XISTO	MÉDICO VETERINÁRIO	RESPONSAVEL PELO CENTRO DE ESTERELIZAÇÃO
15477596	IDALINA GONÇALVES DE AQUINO	ENFERMEIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELAS AÇÕES DE VIGILÂNICA DE CASOS DE ZIKA E FEBRE AMARELA
424302	KETREN CARVALHO GOMES	MÉDICA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELOS PROGRAMAS MUL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE: LEISHMANIOSES, DOENÇA DE CHAGAS, MALÁRIA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO LABORATÓRIO DO CCZ E DO LABORATÓRIO MUL DE ENTOMOLOGIA DO CCZ
8143400	LUCIANA COELHO GOMES	MÉDICA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELOS PROGRAMAS MUL. DE VIGILÂNCIA E CONTROLE: RAIVA,ANIMAIS PEÇONHENTOS E SINANTRÓPICOS, DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA, RICKETTSIOSES E VISTORIAS ZOOSANITÁRIAS
15464998	LUZIA ARAÚJO NUNES	MÉDICA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CANIL/GATIL/CURRAL DO CCZ
5861002	MARCIO SERGIO PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA MUL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEPTOSPIROSE/ROEDORES E APOIO TÉCNICO NAS AÇÕES DO CANIL/GATIL/CURRAL DO CCZ
15464997	MARIANA PEREIRA PARENTE	MÉDICA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES
4609401	JOSÉ NILSON VIEIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DE CAMPO DAS LEISHMANIOSES
15477764	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EM SAÚDE I/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO LOGISTICO DE VEÍCULOS NO CCZ
15472427	SILVANIA DA SILVA ALVES NOLETO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO ADMINISTRATIVO NO CCZ
2222501	CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UBV PORTÁTIL E BOMBAS COSTAIS) DO CONTROLE QUÍMICO VETORIAL
15472419	LUAN SANTOS SANTANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO TÉCNICO GEOREFERENCIAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 134/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO SUPERVISORES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que a supervisão é uma atividade que permite o acompanhamento da execução das ações e sua qualidade, maximizando os recursos disponíveis e realizando as adequações necessárias, de maneira a contribuir para que os objetivos traçados sejam alcançados;

CONSIDERANDO que por meio da supervisão é possível monitorar aspectos essenciais ao trabalho de campo, tais como a utilização de insumos, o cumprimento do horário, bem como a produtividade do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados abaixo para responderem como supervisores de serviços do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ da Secretaria Mun. de Saúde de Araguaína:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
7073401	AGILEU ALVES PORTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15470975	ALDAIRES FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
10648800	ANGRA BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15477758	CLEUDISON FREITAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15477730	FERNANDO SALES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15472439	JOSÉ ADÃO MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
2249701	JOSÉ HERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15477722	LINDOMAR DUARTE ALENCAR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
8511100	LUCELIA PLACIDO BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
15472503	MARCOS DANIEL ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
-	RONNIE VON DA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPERVISOR DE ÁREA - ENDEMIAS
2013301	ANTONIO MARCOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR GERAL - ENDEMIAS
2224101	CICERO AISLAN BATISTA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR GERAL - ENDEMIAS
10653400	ADONILSON DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR AREA – CONTROLE QUÍMICO VETORIAL
15471032	JARDEL VIEIRA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO – CONTROLE QUÍMICO VETORIAL
9376902	MARCOS ROBSON BOTELHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO – CONTROLE QUÍMICO VETORIAL
10657700	ORLANDO MAGALHÃES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO – CONTROLE QUÍMICO VETORIAL
10652600	RODRIGO CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO – PONTO ESTRATÉGICO
15477725	GILVAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	APOIO TÉCNICO DO CONTROLE QUÍMICO VETORIAL/ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DEPOSÍTO DE INSETICIDAS
15477716	MANOEL DE JESUS MORAIS TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO - LEISHMANIOSES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos trabalhos de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Designar o profissional ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF nº 900.868.721-68, enfermeiro de atendimento pré-hospitalar, para responder como COORDENADOR DE ENFERMAGEM do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUÍS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
PORT. Nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 181/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Fabrina Martins Fernandes, Matricula nº 15477546, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n° 2474.0003757/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
084/2017	W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2014
Processo nº 2474.0002861/2014
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOAQUIM JOSÉ ANDRADE
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação destinado ao funcionamento do CAPS AD III, por mais o período de 12 (doze) meses
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor global: de R$ 86.707,20 (oitenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte centavos)
Valor Mensal: R$ 7.225,60 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 15/09/2017
Vigência: 01/10/2017 a 31/09/2018

Araguaína/TO, 15 de setembro de 2017

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 084/2017
Processo nº 2474.0003757/2017 (Ref. 2474.084.149.0000066/2017)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: W C VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 19/09/2017
Vigência: de 19/09/2017 a 18/09/2018
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.478	33.90.33.01.00	0040	17

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 19 de setembro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

C. L. M. Clínica de fisioterapia Eireli - ME, CNPJ 13.851.270/0001-58 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para um empreendimento denominado Espaço Bem-Estar, localizado na rua Santa Cruz, 875 – Qd 40-A Lote 21-A – Centro – Araguaína-TO .O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL SANTOS SILVA COSTA – MEI, CNPJ 28.088.749/0001-51 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para um empreendimento denominado Lava Jato Sucesso, localizado na rua João Lopes Sousa, s/nº – São João – Araguaína-TO .O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALTERVI PEREI RA SANTIAGO 55520200149, cadastrada sob o CNPJ 28.617.403/0001-01, com nome fantasia LAVA JATO AVENIDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e p olimento de veículos automotores , no seguinte endereço Avenida Filadelfia, 5077, qd rt 10, lt 01, Bairro São João, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WELINGTON SILVA ALVES 98112554153, cadastrada sob o CNPJ 21.425.964/0001-51, com nome fantasia SERRALHERIA WS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias , no seguinte endereço Avenida Coronel Fleury, 1495, Setor Carajás, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUCAS DE SOUSA MACEDO 06993634112, cadastrada sob o CNPJ 28.480.438/0001-33, com nome fantasia TOP MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas , no seguinte endereço Avenida Filadelfia, 4994, qd 01, lt 17, sala 03 Setor Santa Terezinha, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAYSA VICTORIA DIAS DE SOUSA BRITO 04276678102, cadastrada sob o CNPJ 27.467.680/0001-04, com nome fantasia UNILATAS CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Avenida Filadelfia, 5056, Setor Santa Terezinha, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.